



# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 013/92.



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Edilidade aprovou e eu PROMULGO a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica anulado no vigente Orçamento, a importância de Cr\$ 6.275.000,00 ( Seis Milhões Duzentos e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros), nas seguintes dotações Orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL

01010010.000- Ação Legislativa

3.1.1.3- Obrigações Patronais Cr\$ 1.045.000,00

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.....

.....Cr\$ 3.000.000,00

3.1.9.2- Despesas de Exercícios Anteriores....

.....Cr\$ 2.230.000,00

TOTAL:.....Cr\$ 6.275.000,00



## **Camara Municipal de Conceição do Castelo**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**...continuação da Resolução nº 013/92.**

**Art. 2º- Fica Suplementado no vigente Orçamento, a importância de Cr\$ 6.275.000,00( Seis Milhões Duzentos e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:**

**01- CÂMARA MUNICIPAL**

**01010010.000- Ação Legislativa**

**3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....**

**.....Cr\$ 6.275.000,00**

**TOTAL:.....Cr\$ 6.275.000,00**

**Art. 3º- As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias.**

**Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES., EM 21 de Agosto de 1992.**

  
**JAIRO FONTAN**  
**PRESIDENTE**